

第 13 期

# 第一組

澳門特別行政區公報  
由第一組及第二組組成

二零二一年三月二十九日，星期一



Número 13

# I

## SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa  
Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 29 de Março de 2021

# 澳門特別行政區公報

## BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

### ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

## 目 錄

### 澳門特別行政區

#### 第 10/2021 號行政命令：

授予保安司司長一切所需權力，代表澳門特別行政區與南光實業有限公司簽署以公證書形式訂立的“港珠澳大橋澳門邊檢大樓商用空間管理及經營批給公證合同的附加合同”。..... 215

#### 第 11/2021 號行政命令：

免除兩名及另外委任三名澳門特別行政區推薦法官的獨立委員會委員。..... 215

## SUMÁRIO

### REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

#### Ordem Executiva n.º 10/2021:

Delega no Secretário para a Segurança todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na escritura pública relativa ao «Adicional ao Contrato de Concessão de Gestão e Exploração das Áreas Comerciais do Edifício do Posto Fronteiriço de Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia Industrial Nam Kwong Limitada. .... 215

#### Ordem Executiva n.º 11/2021:

Exonera dois membros da Comissão Independente responsável pela indigitação dos candidatos ao cargo de Juiz da Região Administrativa Especial de Macau e nomeia três membros da mesma Comissão. .... 215

印務局，澳門氹仔北安O1地段多功能政府大樓。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo  
Imprensa Oficial, Lote O1 dos Aterros de Pac On, Edifício Multifuncional do Governo, Taipa, Macau.

Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo

網址 Website: <https://www.io.gov.mo>

**第 52/2021 號行政長官批示：**

核准司法警察局標誌和證件的式樣。..... 216

**第 53/2021 號行政長官批示：**

訂定十二月三十日第56/83/M號法令第十八條第二款B項所指為單位評估之目的將在公式內使用的每平方米單價。..... 220

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 52/2021:**

Aprova os modelos de distintivo e de cartões da Polícia Judiciária. .... 216

**Despacho do Chefe do Executivo n.º 53/2021:**

Fixa o preço unitário por metro quadrado a utilizar na fórmula para efeitos de valorização do fogo, a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 56/83/M, de 30 de Dezembro. .... 220

**澳門特別行政區****REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU****第 10/2021 號行政命令****Ordem Executiva n.º 10/2021**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據五月十四日第3/90/M號法律《公共工程及公共服務批給制度的基礎》第二十三條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 3/90/M, de 14 de Maio (Bases do Regime das Concessões de Obras Públicas e Serviços Públicos), e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

**第一條  
授權****Artigo 1.º****Delegação de poderes**

一、授予保安司司長黃少澤一切所需權力，代表澳門特別行政區與南光實業有限公司簽署以公證書形式訂立的「港珠澳大橋澳門邊檢大樓商用空間管理及經營批給公證合同的附加合同」。

1. São delegados no Secretário para a Segurança, Wong Sio Chak, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na escritura pública relativa ao «Adicional ao Contrato de Concessão de Gestão e Exploração das Áreas Comerciais do Edifício do Posto Fronteiriço de Macau da Ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e a Companhia Industrial Nam Kwong Limitada.

二、保安司司長可將前款所指權力轉授予澳門保安部隊事務局局長。

2. O Secretário para a Segurança pode subdelegar na diretora da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau os poderes mencionados no número anterior.

**第二條  
生效****Artigo 2.º****Entrada em vigor**

本行政命令自公佈日起生效。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

二零二一年三月二十二日

22 de Março de 2021.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

**第 11/2021 號行政命令****Ordem Executiva n.º 11/2021**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第10/1999號法律《司法官通則》第九十一條第五款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 91.º, n.º 5, da Lei n.º 10/1999 (Estatuto dos Magistrados), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

一、免除楊允中和許世元的澳門特別行政區推薦法官的獨立委員會委員的職務。

1. São exonerados Ieong Wan Chong e Hoi Sai Iun do cargo de membro da Comissão Independente responsável pela indicação dos candidatos ao cargo de Juiz da Região Administrativa Especial de Macau.

二、委任楊道匡、陳虹和王禹為澳門特別行政區推薦法官的獨立委員會委員。

二零二一年三月二十四日

命令公佈。

行政長官 賀一誠

### 第 52/2021 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第14/2020號法律修改的第5/2006號法律《司法警察局》第十五條第三款及第十六條的規定，以及第35/2020號行政法規《司法警察局的組織及運作》第四十五條和第四十七條的規定，作出本批示。

一、核准下列標誌和證件的式樣，該等式樣依序載於作為本批示組成部分的附件一、附件二、附件三及附件四內：

(一) 標誌；

(二) 通行證；

(三) 工作證；

(四) 退休或確定終止職務人員使用和攜帶自衛槍械的權利的認別卡。

二、標誌尺寸為45毫米x 40毫米，如有需要，可將該尺寸按比例放大或縮小。

三、通行證正面為紅色及白色，背面為白色，尺寸為85.7毫米x 54毫米，左上方印有司法警察局標誌。

四、通行證載有以下可見資料：

(一) 持有人的姓名；

(二) 職位；

(三) 相片；

(四) 證件編號；

(五) 發出日期；

(六) 有效日期；

(七) 持有人的簽名；

(八) 司法警察局局長的簽名。

五、工作證正面為紅色及白色，背面為紅色、白色及金色，尺寸為85.7毫米x 54毫米，左上方印有司法警察局標誌。

2. São nomeados Ieong Tou Hong, Chan Hong e Wang Yu para o cargo de membro da Comissão Independente responsável pela indigitação dos candidatos ao cargo de Juiz da Região Administrativa Especial de Macau.

24 de Março de 2021.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

### Despacho do Chefe do Executivo n.º 52/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 3 do artigo 15.º e do artigo 16.º da Lei n.º 5/2006 (Polícia Judiciária), alterada pela Lei n.º 14/2020, e dos artigos 45.º e 47.º do Regulamento Administrativo n.º 35/2020 (Organização e funcionamento da Polícia Judiciária), o Chefe do Executivo manda:

1. São aprovados os seguintes modelos de distintivo e de cartões, constantes respectivamente dos anexos I, II, III e IV ao presente despacho, do qual fazem parte integrante:

1) Distintivo;

2) Cartão de livre trânsito;

3) Cartão de trabalhador;

4) Cartão de identificação e de direito ao uso e porte de arma de defesa pelo pessoal aposentado ou que cessou definitivamente funções.

2. O distintivo tem as dimensões de 45mm x 40mm, e quando necessário pode ser ampliado ou reduzido proporcionalmente.

3. O cartão de livre trânsito é de cor vermelha e branca na frente e de cor branca no verso, com as dimensões de 85,7mm x 54mm, e contém impresso o distintivo da Polícia Judiciária na parte superior esquerda.

4. O cartão de livre trânsito contém os seguintes elementos visíveis:

1) Nome do titular;

2) Cargo;

3) Fotografia;

4) Número do cartão;

5) Data de emissão;

6) Data de validade;

7) Assinatura do titular;

8) Assinatura do director da Polícia Judiciária.

5. O cartão de trabalhador é de cor vermelha e branca na frente e de cor vermelha, branca e dourada no verso, com as dimensões de 85,7mm x 54mm, e contém impresso o distintivo da Polícia Judiciária na parte superior esquerda.

六、工作證載有以下可見資料：

- (一) 持有人的姓名；
- (二) 職位；
- (三) 相片；
- (四) 證件編號；
- (五) 發出日期；
- (六) 持有人的簽名；
- (七) 司法警察局局長的簽名。

七、工作證的有效期限與持有人執行職務的期間相同。

八、如通行證和工作證所載的可見資料需要更新，須換發證件；如持有人的職務終止，須將證件交還司法警察局。

九、退休或確定終止職務人員使用和攜帶自衛槍械的權利的認別卡，正面為紅色及白色，背面為白色，尺寸為85.7毫米x 54毫米，左上方印有司法警察局標誌。

十、上款證件載有以下可見資料：

- (一) 持有人的姓名；
- (二) 相片；
- (三) 證件編號；
- (四) 發出日期；
- (五) 持有人的簽名；
- (六) 司法警察局局長的簽名。

十一、第九款所指證件的有效期限直至持有人的相關權利終止或喪失為止，在證件失效後，持有人須將之交還司法警察局。

十二、第一款(二)項至(四)項所指的證件，如遺失、損壞或破爛，予以補發，同時須將此事作出記錄，但保留同一編號。

十三、根據第281/2006號行政長官批示所簽發的各種證件維持有效，直至其有效期屆滿或換發本批示所載新版證件為止。

十四、廢止第281/2006號行政長官批示。

十五、本批示自公佈翌日起生效。

二零二一年三月十九日

行政長官 賀一誠

6. O cartão de trabalhador contém os seguintes elementos visíveis:

- 1) Nome do titular;
- 2) Cargo;
- 3) Fotografia;
- 4) Número do cartão;
- 5) Data de emissão;
- 6) Assinatura do titular;
- 7) Assinatura do director da Polícia Judiciária.

7. A validade do cartão de trabalhador corresponde à duração do exercício de funções do seu titular.

8. O cartão de livre trânsito e o cartão de trabalhador são obrigatoriamente substituídos sempre que se verifique a necessidade de actualização dos seus elementos visíveis e devolvidos à Polícia Judiciária quando o seu titular cessar funções.

9. O cartão de identificação e de direito ao uso e porte de arma de defesa pelo pessoal aposentado ou que cessou definitivamente funções é de cor vermelha e branca na frente e de cor branca no verso, com as dimensões de 85,7mm x 54mm, e contém impresso o distintivo da Polícia Judiciária na parte superior esquerda.

10. O cartão referido no número anterior contém os seguintes elementos visíveis:

- 1) Nome do titular;
- 2) Fotografia;
- 3) Número do cartão;
- 4) Data de emissão;
- 5) Assinatura do titular;
- 6) Assinatura do director da Polícia Judiciária.

11. O cartão referido no n.º 9 é válido até à cessação ou perda do respectivo direito do seu titular, sendo obrigatoriamente devolvido à Polícia Judiciária logo que determinada a sua invalidade.

12. Em caso de extravio, destruição ou deterioração dos cartões referidos nas alíneas 2) a 4) do n.º 1, é emitida uma 2.ª via, com essa referência expressa, mantendo, no entanto, o mesmo número.

13. Os cartões emitidos ao abrigo do Despacho do Chefe do Executivo n.º 281/2006, mantêm-se válidos até ao termo do respectivo prazo de validade ou até à emissão de novo cartão ao abrigo do presente despacho.

14. É revogado o Despacho do Chefe do Executivo n.º 281/2006.

15. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de Março de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

## 附件一

## ANEXO I

## (標誌)

## (Distintivo)

尺寸：45毫米（高）x 40毫米（寬）

Dimensões: 45mm (Altura) x 40mm (Largura)

A. 區徽與上方邊框的距離：5.6毫米

Distância entre o emblema regional e o limite superior: 5,6mm

B. 區徽直徑：26.4毫米

Diâmetro do emblema regional: 26,4mm

C. 底色：金色

Fundo: Dourado

D. 射線：黑色

Raios: Preto

E. 司法警察局的中、葡文名稱：黑色

Designação de Polícia Judiciária em chinês e português: Preto



## 附件二

## ANEXO II

## (通行證)

## (Cartão de Livre Trânsito)

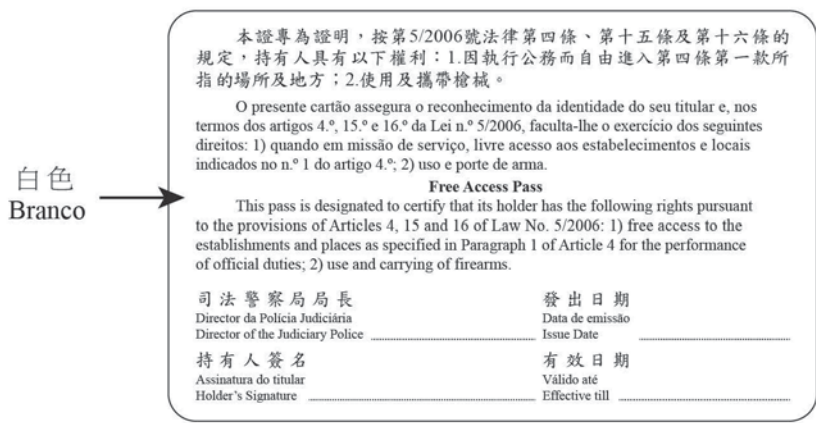
尺寸：85.7毫米x 54毫米·圓角

Dimensões: 85,7mm x 54mm, com os cantos arredondados



正面

Frente

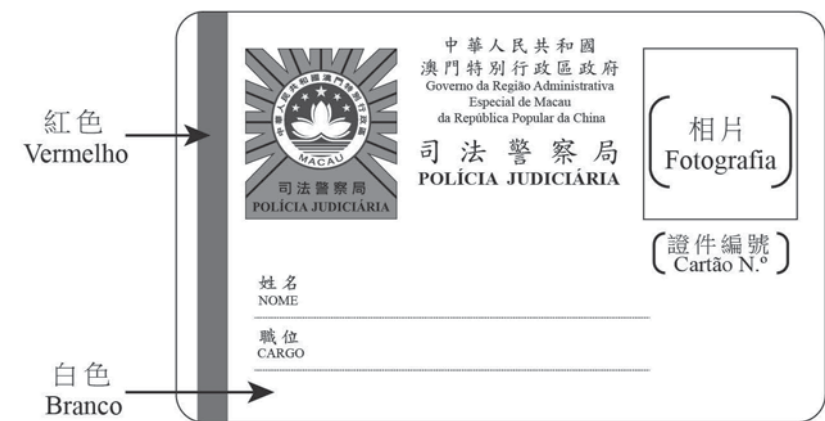


背面  
Verso

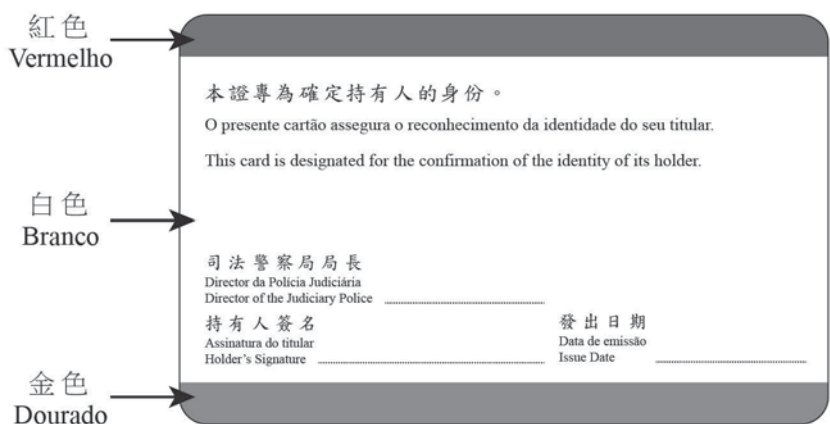
附件三  
ANEXO III  
(工作證)  
(Cartão de Trabalhador)

尺寸：85.7毫米x 54毫米·圓角

Dimensões: 85,7mm x 54mm, com os cantos arredondados



正面  
Frente



背面  
Verso

## 附件四

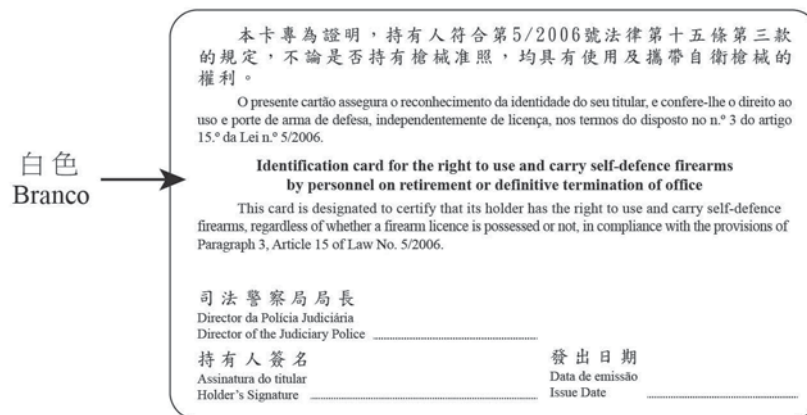
## ANEXO IV

(退休或確定終止職務人員使用和攜帶自衛槍械的權利的認別卡)

**Cartão de identificação e de direito ao uso e porte de arma de defesa pelo pessoal aposentado ou que cessou definitivamente funções**

尺寸：85.7毫米x 54毫米，圓角

Dimensões: 85,7mm x 54mm, com os cantos arredondados

紅色  
Vermelho白色  
Branco正面  
Frente白色  
Branco背面  
Verso

## 第 53/2021 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十二月三十日第56/83/M號法令《政府住宅單位轉移予其承租人章程》第十八條第二款B項的規定，作出本批示。

一、十二月三十日第56/83/M號法令第十八條第二款B項所

## Despacho do Chefe do Executivo n.º 53/2021

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 56/83/M, de 30 de Dezembro (Regulamento da alienação dos fogos do Estado aos seus arrendatários), o Chefe do Executivo manda:

1. É fixado em 81 700 patacas o preço unitário por metro quadrado a utilizar na fórmula para efeitos de valorização do



指為單位評估之目的將在公式內使用的每平方米單價訂定為澳門元八萬一千七百元。

二、本批示自二零二一年四月一日起生效。

二零二一年三月二十三日

行政長官 賀一誠

fogo, a que se refere a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 56/83/M, de 30 de Dezembro.

2. O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Abril de 2021.

23 de Março de 2021.

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.



印務局  
Imprensa Oficial

每份售價 \$11.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 11,00